

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.050, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966

Modifica a Lei nº 753, de 12 de março de 1963,  
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os horários de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais e industriais do Município, regulados pela Lei nº 753, de 12 de março de 1963, conforme as exigências da época e de comum acordo com os interesses das entidades de classe locais, respeitando-se a legislação trabalhista em vigor e as determinações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 7 de novembro de 1966.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

16/.-.